



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2484 /2004.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com a INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e aprova e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA., com vistas à realização do Primeiro Seminário Nacional de Qualidade de Vida na Terceira Idade, com palestras e debate sobre temas relativos às ações e políticas de amparo e proteção ao idoso, bem como objetivando a disseminação e consequente aplicação das regras contidas no Estatuto do Idoso, em conformidade ao instrumento em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ou, na ausência ou insuficiência, de créditos especiais cuja abertura fica desde já autorizada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Publicação	0	DEBATE
Edição N°	5286	
Data	19/05/04 pág. 08	
Assinatura		
SERVIDOR		